



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.597, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do valor de subvenção constante do art. 2º da Lei nº 2.557, de 11 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das subvenções concedidas ao Asilo São Vicente de Paulo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza e Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes, constantes do art. 2º da 2.557, de 11 de outubro de 2017, ficam acrescidos de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando os seguintes valores anuais

“Art. 2º

<i>Asilo São Vicente de Paulo</i>	<i>114.000,00</i>
<i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</i>	<i>124.000,00</i>
<i>Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza</i>	<i>300.000,00</i>
<i>Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes</i>	<i>200.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no art. 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 2018, na importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação: 10.302.0000.0.010 - Subvenção Entidade Saúde de Apoio ao Município	
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais	Valor: R\$30.000,00
Fonte de Recurso: 102 SAÚDE - Gastos com saúde 15%	Ficha: 198

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.03 - Departamento Municipal de Educação	
Classificação: 12.367.0000.0.033 - Subvenção Apoio Educacional ao Município	
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais	Valor: R\$40.000,00
Fonte de Recurso: 101 ENSINO Infantil e Fundamental	Ficha 338

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.11.02 - Serviço Municipal de Promoção Social	
Classificação: 08.244.0000.0.024 - Subvenção a Entidades Sociais de Apoio ao Município	
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais	Valor: R\$50.000,00
Fonte de Recurso: 100 AS SOC Recurso Ordinário	Ficha 488

Art. 3º Constitui recurso para atendimento ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), as anulações parciais nas seguintes dotações:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação: 10.302.1024.2.800 - Manutenção Atenção Média Alta Complexidade Saúde	
Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Valor: R\$30.000,00
Fonte de Recurso: 102 SAÚDE - Gastos com saúde 15%	Ficha 212

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.03 - Departamento Municipal de Educação	
Classificação: 12.122.0001.2.019 - Manut. Atividades Administrativas do Departamento de Educação	
Natureza da Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado	Valor: R\$40.000,00
Fonte de Recurso: 101 ENSINO Infantil e Fundamental	Ficha 276



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.12.03 - Departamento Municipal de Estradas	
Classificação: 26.122.0012.1.268 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Departamento de Estradas	
Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente	Valor: R\$50.000,00
Fonte de Recurso: 124 CONVOT - Detalhamento Outros Convênios	Ficha 621

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 03 de outubro de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.597, de 03/10/2018 foi publicada na data de 03/10/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão